



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**DECRETO Nº 7440 DE 23 DE MAIO DE 2023**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder à abertura categoria econômica dentro da funcional programática existente no orçamento vigente, conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7390 de 13 de Dezembro de 2022 e da outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4317 de 07 de novembro de 2022 – Artigo 14º Inciso II, III e Artigo 15º e Lei 4318 de 09 de Dezembro de 2022 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de elemento de Despesa – Categoria Econômica **33909300 – Indenizações & Restituições**, na funcional Programática 030201.17.512.0020.1.310 **Obras Água – Adutoras, Redes, Reser.** – Fonte de Recurso **02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados** no valor de **R\$ 5.481,61 (Cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)** no orçamento vigente, a saber:

**03.02.01.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>70.3.3.90.93.00.17.512.0020.1.310</b>	<b>Obras água</b>	<b>R\$ 5.481,61</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pelo Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior, na fonte de recurso **02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados** no valor de R\$ 5.481,61 - BB/ Lodo ETA II Fehidro 193/2019 - Ag: 0459-6 - C/C Nº 52205-8.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de maio de 2023.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
Prefeito Municipal